



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº08 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARVALHOS no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a importância de garantir um desenvolvimento integral e sustentável para as crianças na primeira infância, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

I-Representantes das Secretarias Municipais:

- a. Secretaria de Educação: Laudelina de Andrade Nogueira CPF:038.392.036-19
- b. Secretaria de Saúde: Silvia Helena Martins CPF: 037.630.016-70
- c. Secretaria de Assistência Social: Gustavo Aparecido da Silva CPF:116.440.486-55
- d. Secretaria de Cultura e Turismo: Ronaldo Teodoro dos Santos CPF:665.893.986-15

II - Representantes dos Conselhos Municipais:

- a. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Monique Dayrell CPF: 101.953.746-90
- b. Conselho Tutelar: Chaenne Aparecida do Nascimento CPF:119.692.736-74
- c. Conselho Municipal de Educação: Stephane Peradeles de Jesus CPF:155.029.157-27
- d. Conselho Municipal de Saúde: Lucas Augusto de Freitas Gonçalves CPF:414.053.678-06
- e. Conselho Municipal do Fundeb: Noêmia Trindade de Andrade CPF:036.835.186-69

III - Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

- a. 1: Lisabeth Diniz de Miranda CPF:399.059.776-00
- b. 2: Marcelo Aparecido Salvatto CPF:156.824.318-98

IV - Representantes das Comunidades:

- a. 1: Graciane Aparecida Medeiros CPF:053.431.066-41
- b. 2: Keila dos Reis Carvalho Costa CPF:030.768.806-25

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a. 1: Luciano Siqueira da Silva CPF: 305.875.348-93

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Primeira Infância, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e com base nas necessidades e peculiaridades do município;
- II - Promover a articulação entre as diversas áreas e setores envolvidos na política de primeira infância;
- III - Realizar consultas e audiências públicas para ouvir a comunidade e os diversos segmentos sociais sobre as necessidades e propostas para a primeira infância;
- IV - Elaborar relatórios e documentos necessários para a aprovação e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância.



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com seus conhecimentos na elaboração do Plano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carvalho, 28 de Abril de 2026.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

28 / 04 / 2026